



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NITERÓI - DPF/NRI/RJ

Assunto: **Recurso**

Destino: **NUMIG/NRI/SR/RJ**

Processo: **08458.001453/2019-13**

Interessado: **Carvarino da Costa de Carvalho dos Santos**

1- Trata-se de recurso, TEMPESTIVO, promovido pelo nacional de Timor Leste, portador do passaporte comum nº C0053141, contra o auto de infração nº 0178 00011 2019, lavrado em 16/05/2019, contra o mesmo por infração da Lei 13.445/2017 em seus artigos 106 e 107.

2- O requerente não apresentou nenhum documento ou alegação suficientes para deferimento do presente recurso.

3- Diante do exposto, julgamos IMPROCEDENTE o pedido e notificamos o mesmo que poderá apresentar, por escrito, recurso à instância imediatamente superior, no prazo de **dez dias** da data da notificação/publicação, de acordo com o Art. 309 parágrafo 8º do decreto 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RONALDO OTTATI MEDINA, Agente de Polícia Federal**, em 27/05/2019, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11153875** e o código CRC **867BB34B**.